

A Sua Excelência W. Afonso
Para dar conta ao futuro do eleitoral



SGMAI
SECRETARIA
GERAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Praça do Comércio – Ala Oriental 1149-015 Lisboa

2023/01/12
Diretora de Departamento
Paula Levy
Departamento de Apoio
aos Órgãos e Serviços do Município

CNL
ENT/SZ6/DDD/DMIP/SG/CNL/23 10/01/2023 19:09:33

C/Conhecimento:
Exmos. Senhores
Chefe de Gabinete de S.Exa. o M.S.
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Exmo. Senhor
Presidente da Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo
Av. Estados Unidos da América, n.º 77
1749-096 Lisboa

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:
39/2023/SGA_AE/DSATEE/DJEE

DATA:
03-01-2023

ASSUNTO: Referendo Local na Freguesia de Benfica – 12 de fevereiro de 2023
Abertura do Centro de Saúde

Estando em curso o processo para a realização de Referendo Local, na Freguesia de Benfica, vem a Administração Eleitoral solicitar a habitual colaboração de V. Exa.

Nos termos da Lei do Referendo Local, as mesas das assembleias/secções de voto podem exigir aos eleitores afetados por doença ou deficiência física notórias, atestado comprovativo da impossibilidade de praticarem os atos necessários ao exercício do direito de voto, quando pretendam fazê-lo acompanhados de outro cidadão eleitor por si escolhido que garanta a fidelidade da expressão do seu sentido de voto.

O referido atestado é emitido pelo médico que exerça poderes de autoridade sanitária na área do município e autenticado com o selo do respetivo serviço (n.º 2 do art.º 117.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto).

Com vista à emissão destes atestados, deve o Centro de Saúde estar aberto no dia da realização do referendo, durante o funcionamento das assembleias de voto das 08h00 às 19h00 (al. b) do art.º 104.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto).

Assim sendo, solicita-se a V. Ex.ª a adoção das medidas tidas por mais adequadas por forma a que se dê o cumprimento ao estabelecido na Lei.

Agradecemos que dessas medidas nos seja dado conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Geral-Adjunto da Administração Eleitoral